



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º136/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2014000008800
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º82/2015

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º50.122.571/0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º713.173.928-68 e pela Secretária da Educação, **MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA POLESÍ LUKJANENKO**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.174.251-1 e do CPF n.º086.790.198-52.

b) Como CONTRATADA:

RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA EPP, com sede na Avenida Queiroz Filho, n.º1700, Bloco D, Sala 212, no bairro Vila Hamburguesa, no município de São Paulo, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º11.164.874/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS GERALDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º7.958.714 SSP/SP e do CPF/MF n.º880.172.498-53.

Cláusula II - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º136/2015 na Cláusula II item 2.1 em virtude de acréscimos e supressões em seu objeto, e na Cláusula III item 3.3 para transferência de dotação, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2014000008800.



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

2.1.1 - Fica acrescido ao Cardápio II – Desjejum – EE Ensino Médio 6.700 (seis mil e setecentas) unidades, conforme especificado na tabela abaixo:

Cardápio	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Cardápio II Desjejum – EE Ensino Médio	6.700	R\$ 1,75	R\$ 11.725,00

2.1.2 - Fica suprimido ao Cardápio II Almoço – EE Ensino Médio: 5.505 (cinco mil e quinhentos e cinco) unidades, conforme especificado na tabela abaixo:

Cardápio	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Cardápio II Almoço – EE Ensino Médio	5.505	R\$ 2,13	R\$ 11.725,65

2.1.2 - Ficam transferidas as dotações dos seguintes Cardápios: 5.690 (cinco mil e seiscentas e noventa) unidades de merenda do Cardápio II Desjejum – Projetos CEMEI para o Cardápio II Desjejum – EMEB Integral; e, 2.975 (duas mil e novecentos e setenta e cinco) unidades de merenda do Cardápio II Desjejum – Projetos Mais Educação para o Cardápio II Desjejum – EMEB Integral.

Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, foram anuladas as seguintes Notas de Empenho: **n.º5984-000** no valor parcial de R\$ 6.600,40 (seis mil e seiscentos reais e quarenta centavos); **n.º5985-000** no valor parcial de R\$ 3.357,10 (três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos); **n.º5998-000** no valor parcial de R\$ 3.451,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e um reais); **n.º5999-000** no valor parcial de R\$ 1.755,25 (um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); e **n.º5991-000** no valor parcial de R\$ 5.505,00 (cinco mil e quinhentos e cinco reais); **n.º5992-000** no valor parcial de R\$ 6.220,65 (seis mil e duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos); e **empenhados os recursos onerando a dotação: n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.09.00 - Secretaria da Educação, 02.09.08 - Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

de Merenda Escolar, através da nota de empenho nº 9352-000, no valor de R\$ 10.051,40 (dez mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.09.00 - Secretaria da Educação, 02.09.08 - Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 05.220.0001 - FNDE/PNAE, 08.243.0008.2.041 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho nº 9353-000, no valor de R\$ 1.755,25 (um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.09.00 - Secretaria da Educação, 02.09.05 - Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 05.220.0002 - FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 - Manutenção do Ensino Fundamental/QSE, através da nota de empenho nº 9357-000, no valor de R\$ 3.357,10 (três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.09.00 - Secretaria da Educação, 02.09.08 - Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 08.243.0008.2.041 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho nº 9832-000, no valor de R\$ 7.772,00 (sete mil e setecentos e setenta e dois reais); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.09.00 - Secretaria da Educação, 02.09.08 - Secretaria da Educação/Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 05.220.0001 - FNDE/PNAE, 08.243.0008.2.041 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar, através da nota de empenho nº 9833-000, no valor de R\$ 3.953,00 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais).

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º136/2015, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Fica eleito o foro da Comarca de Itatiba para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 02 DEZ 2015

Pela Contratante:

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA POLESI LUKJANENKO
Secretária da Educação

Pela Contratada:

RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP
JOSÉ CARLOS GERALDO

Testemunhas:

Michele Viviane Fumachi
Michele Viviane Fumachi

Marcela Aparecida Possa
Marcela Aparecida Possa

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos.

MARCO AURELIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Observação: Esta é a fl.04/04 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º136/2015, oriundo do Processo Administrativo n.º2014000008800, firmado em

02 DEZ 2015



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Município de Itatiba

Órgão ou Entidade: Prefeitura do Município de Itatiba.

Contrato n.º (origem): 136/2015 – 2º Termo Aditivo

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º136/2015 na Cláusula II item 2.1 em virtude de acréscimos e supressões em seu objeto, e na Cláusula III item 3.3 para transferência de dotação, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2014000008800.

Contratada: RC Nutry Alimentação Ltda EPP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Itatiba, 02 DEZ 2015

Contratante:

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA POLESI
LUKJANENKO - Secretária da Educação

Contratada:

RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP
JOSÉ CARLOS GERALDO

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Itatiba

CNPJ Nº: 50.122.571/0001-77

CONTRATADA: RC Nutry Alimentação Ltda EPP

CNPJ Nº: 11.164.874/0001-09

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2º Termo de Aditamento ao Contrato n.º136/2015

DATA DA ASSINATURA: Contrato n.º136/2015 – 30/07/2015; 2º Termo de Aditamento - **02 DEZ 2015**

VIGÊNCIA: 30/07/2015 a 30/07/2017 (Contrato n.º136/2015)

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º136/2015 na Cláusula II item 2.1 em virtude de acréscimos e supressões em seu objeto, e na Cláusula III item 3.3 para transferência de dotação, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2014000008800.

VALOR: Acréscimos no valor total de R\$11.725,00 (onze mil e setecentos e vinte e cinco reais). Supressões no valor total de R\$11.725,65 (onze mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba, **02 DEZ 2015**

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL
E-MAIL: joaofattori@terra.com.br